



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

PE-09/2016

Pedido de esclarecimentos

Prezados, boa tarde

Em relação ao Pregão Eletrônico nº 09/2016, para Locação de máquina impressora, com fluxos de trabalhos impressos em Preto e Branco (P&B) e ou Colorido (Color), instalação e conexão neste Tribunal, equipamento novo, com fornecimento de mão de obra técnica para treinamento de pessoal, serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e ou substituição de peças, componentes, hardware de impressão, placas e software de gerenciamento, materiais, insumos e suprimentos necessários na utilização dos serviços, exceto papel e mão de obra operacional, considerada uma franquia mensal global estimada de 35.000 (trinta e cinco mil) e anual total de 420.000 (quatrocentas e vinte mil) cópias, conforme especificações e condições constantes deste instrumento, nos termos deste Edital e seus anexos. Sendo assim solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1) Pelo fato de estar descrito no item 5.1.1 do edital **que poderá** ser incluída marca e modelo do produto cotado, assim como a indicação do endereço eletrônico onde as especificações do produto possam ser verificadas. Entendemos que para cadastramento da mesma no Site do Banco do Brasil para etapa de lances, não precisamos informar marca e modelo neste momento que não seremos desclassificados, está correto nosso entendimento?

2) De acordo com o edital com o item 7.2. do edital Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes à **habilitação jurídica e regularidade fiscal**, desde que estejam em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. Ocorre que nossa empresa também está habilitada junto a regularidade Trabalhista, e Qualificação Econômica e Financeira. Mesmo assim será necessário enviar tais documentos?

3) De acordo com o edital com o item 8.5 do edital Na proposta comercial ajustada ao valor do lance deverá constar a especificação completa do objeto contratual, incluindo informações de marca e modelo, evitando-se simplesmente copiar a especificação do Edital. Podemos na Proposta ajustada copiar as especificações do edital e anexarmos o catálogo conforme previsto no item **8.1 do termo de referência** Em se tratando de prestação de serviços de locação de equipamento, não haverá solicitação de amostras para a contratação em tela. Todavia, a empresa licitante **vencedora do certame deverá apresentar catálogo do fabricante contendo as especificações técnicas da máquina ofertada, em língua portuguesa, juntamente com a proposta**, para fins de aferição de atendimento das condições editalícias. (grifo nosso)

4) De acordo com o modelo de Proposta de Preços disponibilizado no anexo III do edital, devemos ofertar valor unitário P&B, unitário color e Total mês, sendo que na descrição do material temos Locação anual de máquina impressora com **franquia mensal de 25.000 colorida e 10.000 P&B**.

Ocorre que de acordo com o 6.2 do edital, temos que O valor total anual estimado considerou a franquia mensal global estimada de 35.000 (trinta e cinco mil) cópias, sendo 25.000 (vinte e cinco mil) coloridas e 10.000 (dez mil) preto e branco, e 5.000 (cinco mil) cópias coloridas e ou preto e branco excedentes por mês. Sendo assim pergunta-se:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO Secretaria de Licitações e Contratos

- 4.1) Pelo fato do objeto ser a locação de impressora colorida, onde está escrito cópia podemos ler impressão?
- 4.2) Na composição do preço final, não será necessário cotar preço para as cópias excedentes P&B e/ou color?
- 4.3) Ainda em relação as cópias excedentes, pelo fato das cópias P&B e as cópias coloridas terem preços diferenciados, seria possível informar quantas impressões dos 5.000 serão coloridas e quantas serão P&B?
- 4.4) O valor anual do contrato está estimado em R\$ 176.554,44, seria possível informar os valores unitários para as 25.000 da impressões coloridas, o valor unitário das 10.00 impressões P&B e o valor das impressões excedentes?
- 4.5) De acordo com edital temos que ajustar os valores para que os mesmos fiquem com apenas 2 casas decimais, como o pagamento será por franquia podemos ter o valor unitário da impressão colorida e da impressão P&B com mais de 2 casas decimais após a vírgula e trabalharmos com o valor da franquia com 2 casas decimais?
- 5) em relação ao software de gerenciamento, a única descrição do mesmo é a descrita na letra "e" do termo de referência?

Respostas da Pregoeira

- 1)** Sim. Está correto o seu entendimento. Para a fase de lances não é obrigatória a inclusão na proposta, da marca e modelo do produto cotado.
- 2)** Caso a regularidade trabalhista e a qualificação econômico-financeira (índice de liquidez maior que 1) possam ser comprovados por meio do SICAF, fica dispensado o envio da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e do balanço contábil da empresa. No entanto, relativamente à qualificação econômico-financeira, continuará sendo devida a apresentação da Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial constante do item 7.7.1 do edital, uma vez que tal informação não consta do SICAF.
- 3)** Sim. Poderá ser feito desta forma. Entretanto, na proposta deverá constar, além da especificação, a marca e modelo do produto ofertado.
- 4.4)** Em razão de mudança na metodologia de cálculo dos valores estimados por parte da unidade demandante, o edital será republicado com valor anual estimado para a contratação em R\$ 148.200,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos reais). Segue detalhamento de valores:

Valor unitário da cópia P&B: R\$ 0,06 (seis centavos de real)
Valor unitário da cópia color: R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos de real)
Valor mensal estimado: R\$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais)
Valor anual estimado: R\$ 148.200,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos reais)

Tais valores são válidos também para as cópias excedentes que forem eventualmente contratadas.

- 4.5)** Todos os valores constantes da proposta (unitários e global) deverão ser apresentados com duas casas decimais, conforme item 8.5.1 do edital.

A Pregoeira
Secretaria de Licitações e Contratos



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Resposta da área técnica / demandante

Em atenção à Vossa solicitação, vimos esclarecer o seguinte:

4.1) Sim.

4.2) Não, porquanto serão considerados os respectivos valores unitários (P&B e color) para eventual apuração das cópias excedentes (vide item 6.2 e 6.3.1 do Anexo II do Edital);

4.3) Não, tendo em vista ser estimada a quantidade de cópias excedentes (item 6 do Anexo II do Edital). Os preços das eventuais cópias excedentes serão apurados pelos respectivos valores unitários, conforme resposta ao item anterior;

5) Sim. Cada equipamento a ser ofertado pelos licitantes terá seu respectivo *software* de gerenciamento, conforme exigido no item 3.2.1, alínea “e” do Anexo II do Edital.

Secretaria de Material e Logística